RE: concurso 19/0002

Michelle Prado Campos

Qua, 11/12/2019 07:51

Para: Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
Cc: Luiz Cesar Guimarães <cesarcad7@hotmail.com>

Bom dia Cesar,
A intenção do Sesc é contratar os projetos complementares no momento que tivermos a provação prévia dos projetos e assim ser feita a compatibilização entre eles e o arquitetônico.
Os serviços serão pagos após execução de cada etapa.
Faz parte desse contrato dos projetos arquitetônicos essa compatibilização com os complementares, sendo estes pagos quando executado.

Att.

Michelle P. Campos Moura
Coordenadora de Obras e Infraestrutura
Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
(79) 3216-2713

De: Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 15:58
Para: Michelle Prado Campos <mpmoura@se.sesc.com.br>
Assunto: ENC: concurso 19/0002

Prezada,

seguem questionamentos.

Att

Luzula Reis

De: Luiz Cesar Guimarães <cesarcad7@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 14:13
Para: licitacoes@se.sesc.com.br <licitacoes@se.sesc.com.br>
Cc: Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
Assunto: concurso 19/0002

Boa tarde José Robson,

1. Os projetos complementares serão contratados pelo sesc, após a entrega do arquitetônico devidamente aprovado, como consta no termo de referência (10. DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS QUE PODERÃO SER CONTRATADOS - ÍTEM 10.1 DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS), porém para a elaboração de um anteprojeto bem elaborado, será necessário a consultoria de um técnico para o dimensionamento dos projetos de acústica, cenotecnica, Luminoteca e ar condicionado. Esse profissional será contratado pelo sesc posteriormente ou

fica a custo da contratada para a elaboração do projeto arquitetônico executivo arcar com os custos dos referidos projetos? Pois o profissional para projetos complementares acima citados, visando a elaboração de um bom projeto arquitetônico, teremos que necessariamente que contrata-lo.

2. Como serão pagas as remunerações relacionadas no termo 3 - itens d. visita técnica e consultoria e. hora técnica, ja que o objeto desse contrato trata-se apenas de elaboração de projeto arquitetônico e não de execução.

Grato pela atenção,

Att.

Luiz Cesar Guimarães